



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº092/07

SÚMULA - Autoriza o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a criar o CORAL em todas as escolas da rede municipal de ensino, como especifica.

L E I

Art. 1º: Fica o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, autorizada a criar o coral em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º: O CORAL a que alude esta lei será composto pelos próprios alunos do estabelecimento de ensino, independentemente da faixa etária.

Art. 3º: Cada coral será regido pelos próprios professores da rede de ensino que se prontificarem a essa atividade cultural, não havendo, portanto, ônus para o erário público.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões 30 de abril de 2007.

Sérgio Luís Bolonhezi

VEREADOR